



PROJETO DE LEI nº 053/2017
De 31 de outubro de 2017

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2017."

O Prefeito de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Municipal nº 4.978/2016, de 15 de dezembro de 2016, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 100**, no valor de **R\$ 1.257.427,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais)**, às dotações orçamentárias abaixo, das seguintes Dotações:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.01.01.04.122.0402.2.216.319011-009	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Gabinete do Prefeito	100	22.200,00
02.01.01.04.122.0402.2.216.319013-010	Obrigações Patronais/Manutenção Gabinete do Prefeito	100	5.287,00
02.01.01.04.122.0402.2.216.339031-014	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção Gabinete do Prefeito	100	150,00
02.01.03.06.182.0601.2.035.319011-030	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Defesa Civil	100	12.719,00
02.01.03.06.182.0601.2.035.319013-031	Obrigações Patronais/Manutenção da Defesa Civil	100	3.322,00
02.01.03.06.182.0601.2.035.319016-032	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Defesa Civil	100	1.420,00
02.03.04.129.0412.2.038.319011-164	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Divisão de Tesouraria	100	440,00
02.03.04.129.0412.2.038.319013-165	Obrigações Patronais/Manutenção Divisão de Tesouraria	100	49,00
02.03.04.129.0412.2.041.319011-170	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Secretaria da Fazenda	100	24.525,00
02.03.04.129.0412.2.041.319013-171	Obrigações Patronais/Manutenção Secretaria da Fazenda	100	3.295,00
02.04.04.122.0402.2.011.319011-193	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Divisão de Pessoal e Recursos Humanos	100	17.914,00
02.04.04.122.0402.2.013.319011-197	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços de Compra	100	4.283,00
02.04.04.122.0402.2.013.319013-198	Obrigações Patronais/Manutenção dos Serviços de Compra	101	860,00
02.04.04.122.0402.2.018.319011-208	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Coordenação do Patrimônio	100	720,00

02.04.04.122.0402.2.018.319013-209	Obrigações Patronais/Manutenção da Coordenação do Patrimônio	101	340,00
02.04.04.122.0402.2.044.319011-216	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Divisão de Licitação	100	5.139,00
02.04.04.122.0402.2.044.319013-217	Obrigações Patronais/Manutenção Divisão de Licitação	100	899,00
02.04.06.181.0601.2.046.319011-240	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção de Junta de Serviço Militar	100	296,00
02.04.06.181.0601.2.046.319013-241	Obrigações Patronais/Manutenção de Junta de Serviço Militar	100	126,00
02.04.06.181.0601.2.046.319016-242	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção de Junta de Serviço Militar	100	139,00
02.04.06.181.0601.2.309.319013-247	Obrigações Patronais/Manutenção da Guarda Municipal	100	1.065,00
02.04.06.181.0601.2.309.319016-248	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Guarda Municipal	100	12.000,00
02.04.24.722.0402.2.251.319011-258	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Serviço de Telefonia	100	774,00
02.04.24.722.0402.2.251.319013-259	Obrigações Patronais/Manutenção do Serviço de Telefonia	100	989,00
02.04.24.722.0402.2.251.319016-260	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Serviço de Telefonia	100	1.040,00
02.04.28.846.0000.0.001.319001-263	Aposentadorias e Reformas/Manutenção dos Inativos da Educação	100	10.997,00
02.04.28.846.0000.0.002.319003-265	Pensões/Manutenção dos Inativos e Pensionistas da Administração	100	95.181,00
02.05.04.062.0402.2.001.319011-267	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Procuradoria Geral do Município	100	1.785,00
02.05.04.062.0402.2.001.319013-268	Obrigações Patronais/Manutenção da Procuradoria Geral do Município	100	710,00
02.05.14.422.0402.2.272.319011-281	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção das Atividades do PROCON	100	1.262,00
02.05.14.422.0402.2.272.319013-282	Obrigações Patronais/Manutenção das Atividades do PROCON	100	313,00
02.07.04.122.1501.2.244.319011-384	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Divisão de Transporte	100	73.188,00
02.07.04.122.1501.2.244.319013-385	Obrigações Patronais/Manutenção da Divisão de Transporte	100	21.623,00
02.07.04.122.1501.2.244.319016-386	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Divisão de Transporte	100	9.000,00
02.07.04.122.1501.2.244.339031-388	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção da Divisão de Transporte	100	2.850,00
02.07.06.181.0601.2.048.319011-390	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Vigilância Municipal	100	21.334,00

02.07.06.181.0601.2.048.319016-392	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Vigilância Municipal	100	14.600,00
02.07.15.451.1501.2.246.319011-409	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Atividades Serviços de Vias Urbanas	100	18.487,00
02.07.15.451.1501.2.246.319013-410	Obrigações Patronais/Manutenção Atividades Serviços de Vias Urbanas	100	5.152,00
02.07.15.451.1501.2.246.319016-411	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Atividades Serviços de Vias Urbanas	100	3.991,00
02.07.15.451.1501.2.246.339031-735	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção Atividades Serviços de Vias Urbanas	100	300,00
02.07.15.452.1501.2.136.319011-419	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção de Planejamento Engenharia e Projeto	100	10.639,00
02.07.15.452.1501.2.236.319011-423	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Limpeza Pública	100	19.035,00
02.07.15.452.1501.2.236.319013-424	Obrigações Patronais/Manutenção da Limpeza Pública	100	8.386,00
02.07.15.452.1501.2.236.319016-425	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Limpeza Pública	100	8.000,00
02.07.26.782.2606.2.155.319004-438	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Divisão Serviços Gerais	100	50.374,00
02.07.26.782.2606.2.155.319011-439	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Divisão Serviços Gerais	100	267.015,00
02.07.26.782.2606.2.155.319013-440	Obrigações Patronais/Manutenção Divisão Serviços Gerais	100	45.328,00
02.07.26.782.2606.2.155.319016-441	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Divisão Serviços Gerais	100	28.000,00
02.08.04.125.0402.2.222.319011-445	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção das Atividades do Controle Interno	100	1.052,00
02.09.01.18.541.1803.2.295.319011-454	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Divisão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	100	2.502,00
02.09.01.18.541.1803.2.295.319013-455	Obrigações Patronais/Manutenção da Divisão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	100	2.649,00
02.09.01.20.605.0402.2.132.319011-473	Manutenção Mercados e Feiras/Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	100	10.713,00
02.09.01.20.605.0402.2.132.319013-474	Obrigações Patronais/Obrigações Patronais	100	2.778,00
02.09.01.20.605.0402.2.132.319016-475	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Mercados e Feiras	100	2.000,00

02.10.19.573.1901.2.075.319011-507	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Condomínio de Empresas	100	9.110,00
02.10.19.573.1901.2.075.319013-508	Obrigações Patronais/Manutenção Condomínio de Empresas	100	2.141,00
02.12.01.13.391.1301.2.274.319011-526	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Museu Municipal	100	2.249,00
02.12.01.13.391.1301.2.274.319013-527	Obrigações Patronais/Manutenção do Museu Municipal	100	245,00
02.12.01.13.391.1301.2.275.319011-532	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Biblioteca Municipal	100	19.477,00
02.12.01.13.391.1301.2.275.319013-533	Obrigações Patronais/Manutenção da Biblioteca Municipal	100	4.200,00
02.12.01.27.812.2702. 2.158.319016-561	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Divisão de Esportes	100	2.800,00
02.12.01.13.392.1301.2.026.319013-547	Obrigações Patronais/Manutenção Divisão de Cultura, Lazer e Turismo	100	1.053,00
02.12.01.13.392.1301.2.026.319016-548	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Divisão de Cultura, Lazer e Turismo	100	1.900,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.319004-613	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	100	22.033,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.319011-614	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	100	75.099,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.319013-616	Obrigações Patronais/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	100	18.309,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.339031-622	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	100	600,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.319011-630	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	100	25.052,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.319013-632	Obrigações Patronais/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	100	12.225,00
02.13.01.08.244.0816.2.386.319004-642	Manutenção dos Serviços da Proteção Especial de Alta Complexidade/Contratação por Tempo Determinado	100	77.357,00
02.13.01.08.244.0816.2.387.319011-651	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	100	954,00
02.13.01.08.244.0816.2.388.319011-664	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	100	11.639,00
02.13.01.08.244.0816.2.388.319013-665	Obrigações Patronais/Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	100	2.172,00

02.13.02.04.243.0805.2.394.319011-685	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Conselho Tutelar	100	8.890,00
02.13.02.04.243.0805.2.394.339036-690	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física/Manutenção do Conselho Tutelar	100	6.128,00
02.13.02.04.243.0805.2.394.319016-687	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Conselho Tutelar	100	600,00
02.13.02.04.243.0805.2.394.339047-692	Obrigações Tributárias e contributivas /Manutenção do Conselho Tutelar	100	2.219,00
02.02.03.12.306.1202.2.091.319004-126	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção para Unidade Produção de Alimento Hidrossolúvel	100	3.462,00
02.02.03.12.306.1202.2.091.319011-127	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção para Unidade Produção de Alimento Hidrossolúvel	100	4.980,00
02.02.03.12.306.1202.2.091.319013-128	Obrigações Patronais/Manutenção para Unidade Produção de Alimento Hidrossolúvel	100	1.174,00
02.02.03.12.366.1206.2.102.319004-149	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção da Unidade do Ensino Supletivo - CESU	100	18.553,00
02.02.03.12.366.1206.2.102.319011-150	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Unidade do Ensino Supletivo - CESU	100	33.518,00
02.02.03.12.366.1206.2.102.319013-151	Obrigações patronais/Manutenção da Unidade do Ensino Supletivo - CESU	100	12.269,00
02.02.03.12.366.1206.2.102.319016-152	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Unidade do Ensino Supletivo - CESU	100	17.784,00
Total (DR 100):			1.257.427,00

Artigo 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, DR 100, no valor de **R\$ 1.257.427,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.01.01.04.122.0402.2.212.319011-002	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Assessoria de Imprensa	100	11.380,00
02.01.01.04.122.0402.2.212.319013-003	Obrigações Patronais/Manutenção da Assessoria de Imprensa	100	2.868,00
02.01.01.04.122.0402.2.218.3190 11-018	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Subsídios do Prefeito	100	4.797,00
02.01.01.04.122.0402.2.219.3190 11-020	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Subsídios do Vice-Prefeito	100	1.762,00
02.01.01.04.122.0402.2.219.3190 13-021	Obrigações Patronais/Manutenção Subsídios do Vice-Prefeito	100	13.107,00

02.01.02.04 122 0402 2.220.3190 11-022	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Municipal	100	1.031,00
02.02.03.12.306.1202.2.088.319011-122	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Merenda Escolar	100	391.458,00
02.02.03.12.306.1202.2.088.319013-123	Obrigações Patronais/Manutenção da Merenda Escolar	100	101.607,00
02.02.03.12.306.1202.2.088.319016-124	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Merenda Escolar	100	17.584,00
02.03.04.123.0402.2.031.319011-157	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Divisão de Contabilidade	100	14.289,00
02.03.04.123.0402.2.031.319013-158	Obrigações Patronais/Manutenção Divisão de Contabilidade	100	3.344,00
02.03.04.123.0402.2.031.319016-159	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Divisão de Contabilidade	100	4.200,00
02.03.04.129.0412.2.041.319004-169	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Secretaria da Fazenda	100	23.056,00
02.03.04.129.0412.2.041.319016-172	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Secretaria da Fazenda	100	2.800,00
02.03.04 129 0412 2.042.3190 11-177	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	1.716,00
02.04.04.122.0402.2.007.319004-182	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Administração da Divisão de Serviço de Apoio	100	27.599,00
02.04.04.122.0402.2.007.319011-183	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Administração da Divisão de Serviço de Apoio	100	649,00
02.04.04.122.0402.2.007.319013-184	Obrigações Patronais/Manutenção Administração da Divisão de Serviço de Apoio	100	8.676,00
02.04.04.122.0402.2.007.319016-185	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Administração da Divisão de Serviço de Apoio	100	11.023,00
02.04.04.122.0402.2.011.319013-194	Obrigações Patronais/Manutenção Divisão de Pessoal e Recursos Humanos	100	2.558,00
02.04.04.122.0402.2.011.319016-195	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Divisão de Pessoal e Recursos Humanos	100	1.900,00
02.04.04 122 0402 2.013.319016-199	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços de Compra	100	2.500,00
02.04.04.122.0402.2.352.319011-224	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	1.716,00
02.04.04.122.0402.2.044.319016-218	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Divisão de Licitação	100	2.500,00

02.04.04.126.0402.2.214.319011-227	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Serviços de Informática	100	23.000,00
02.04.04.126.0402.2.214.319013-228	Obrigações Patronais/Manutenção Serviços de Informática	100	5.500,00
02.04.06.181.0601.2.309.319011-246	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Guarda Municipal	100	17.921,00
02.04.28.846.0000.0.002.319001-264	Aposentadorias e Reformas/Manutenção dos Inativos e Pensionistas da Administração	100	48.187,00
02.04.24.722.0402.2.251.319004-257	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Serviço de Telefonia	100	12.558,00
02.05.04.062.0402.2.003.319011-278	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Procurador Geral	100	1.716,00
02.07.04.122.1501.2.244.319004-383	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção da Divisão de Transporte	100	34.000,00
02.07.06.181.0601.2.048.319004-389	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção da Vigilância Municipal	100	20.000,00
02.07.15.122.0402.2.124.319011-400	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	1.716,00
02.07.15.452.1501.2.136.319004-418	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção de Planejamento Engenharia e Projeto	100	75.950,00
02.07.15.452.1501.2.136.319013-420	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Obrigações Patronais	100	3.475,00
02.07.15.452.1501.2.136.319016-421	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção de Planejamento Engenharia e Projeto	100	11.954,00
02.07.15.452.1501.2.236.319004-422	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção da Limpeza Pública	100	30.000,00
02.07.15.452.1501.2.238.319011-428	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços Funerários	100	27.272,00
02.07.15.452.1501.2.238.319013-429	Obrigações Patronais/Manutenção dos Serviços Funerários	100	7.953,00
02.07.15.452.1501.2.238.319016-430	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços Funerários	100	6.000,00
02.09.01.20.122.0402.2.050.319011-460	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária	100	49.235,00
02.09.01.20.122.0402.2.050.319013-461	Obrigações Patronais/Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária	100	38.382,00

02.09.01.20.122.0402.2.050.319016-462	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária	100	2.035,00
02.09.01.20.122.0402.2.050.339031-463	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária	100	2.400,00
02.10.19.573.1901.2.230.319004-510	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção da Incubação Municipal de Empresas	100	18.300,00
02.10.19.573.1901.2.230.319011-511	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Incubação Municipal de Empresas	100	11.732,00
02.10.19.573.1901.2.230.319013-512	Obrigações Patronais/Manutenção da Incubação Municipal de Empresas	100	5.353,00
02.10.19.573.1901.2.230.319016-513	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Incubação Municipal de Empresas	100	5.258,00
02.12.01.13.391.1301.2.274.319016-528	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Museu Municipal	100	11.641,00
02.12.01.27.812.2702. 2.158.319011-559	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Divisão de Esportes	100	67.713,00
02.12.01.27.812.2702. 2.158.319013-560	Obrigações Patronais/Manutenção Divisão de Esportes	100	18.240,00
02.12.01.13.392.1301.2.125.319011-554	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	30.467,00
02.12.01.13.392.1301.2.125.319013-555	Obrigações patronais/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	6.885,00
02.12.01.13.392.1301.2.025.3190 16-541	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo	100	8.464,00
Total (DR 100):			1.257.427,00

Artigo 3º - De acordo com a Lei Municipal nº 4.978/2016, de 15 de dezembro de 2016, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 101**, no valor de **R\$ 257.943,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais)**, às dotações orçamentárias abaixo, das seguintes Dotações:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.02.12.365.1202.2.106.319004-111	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Apoio Funcionamento Creches Municipais	101	67.858,00
02.02.02.12.365.1202.2.106.319011-112	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Apoio Funcionamento Creches Municipais	101	18.223,00

02.02.02.12.122.1202.2.084.319004-071	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Administração Ensino Municipal	101	2.700,00
02.02.02.12.122.1202.2.084.319011-072	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Administração Ensino Municipal	101	63.238,00
02.02.02.12.122.1202.2.084.319013-073	Obrigações patronais/Manutenção Administração Ensino Municipal	101	16.508,00
02.02.02.12.122.1202.2.084.319016-074	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Administração Ensino Municipal	101	7.000,00
02.02.02.12.122.1202.2.084.339031-075	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção Administração Ensino Municipal	101	1.800,00
02.02.02.12.361.1202.2.172.319004-096	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção CAPE	101	16.062,00
02.02.02.12.361.1202.2.172.319011-097	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção CAPE	101	39.069,00
02.02.02.12.361.1202.2.172.319013-098	Obrigações Patronais/Manutenção CAPE	101	12.285,00
02.02.02.12.361.1202.2.172.319016-099	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção CAPE	101	13.200,00
Total (DR 101):			257.943,00

Artigo 4º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de **R\$ 257.943,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.02.12.122.1202.2.290.319011-080	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Secretário	101	1.716,00
02.02.02.12.122.1202.2.290.319013-081	Obrigações patronais/Manutenção dos Subsídios do Secretário	101	128,00
02.02.02.12.365.1202.2.106.319013-113	Obrigações patronais/Manutenção Apoio Funcionamento Creches Municipais	101	5.636,00
02.02.02.12.365.1202.2.106.319016-114	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Apoio Funcionamento Creches Municipais	101	20.149,00
02.02.02.12.361.1202.2.234.319004-105	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental - Rec. Próprio	101	50,00
02.02.02.12.361.1202.2.234.319011-106	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental - Rec. Próprio	101	21.192,00
02.02.02.12.361.1202.2.234.319013-107	Obrigações patronais/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental - Rec. Próprio	101	14.481,00

02.02.02.12.361.1202.2.234.319016-108	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental - Rec. Próprio	101	24.968,00
02.12.01.13.392.1301.2.025.319011-539	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo	100	10.213,00
02.12.01.13.392.1301.2.025.319013-540	Obrigações Patronais/Manutenção Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo	100	4.168,00
02.12.01.13.392.1301.2.025.3190 16-541	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo	100	317,00
02.12.01.13.392.1301.2.026.319004-545	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Divisão de Cultura, Lazer e Turismo	100	10.524,00
02.12.01.13.392.1301.2.026.319011-546	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Divisão de Cultura, Lazer e Turismo	100	3.050,00
02.13.01.08.244.0816.2.387.319013-652	Obrigações Patronais/Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	100	8.827,00
02.13.01.08.244.0816.2.387.319016-653	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	100	9.600,00
02.03.28.843.0000.0.120.469071-179	Principal da Dívida Contratual Resgatado/Encargos e amortização da Dívida Contratada-INSS	100	25.550,00
02.03.99.999.9999.9.999.999999-180	Reserva de Contingência/Reserva de Contingência	100	97.374,00
Total :			257.943,00

Artigo 5º - De acordo com a Lei Municipal nº 4.978/2016, de 15 de dezembro de 2016, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 102**, no valor de **R\$ 1.438.466,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)**, às dotações orçamentárias abaixo, das seguintes Dotações:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.2.381.319004-339	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Gestão do SUS	102	26.511,00
02.06.01.10.301.1001.2.381.319011-340	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Gestão do SUS	102	163.353,00
02.06.01.10.301.1001.2.381.319013-341	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Gestão do SUS	102	38.909,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319004-303	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	102	657.388,00

02.06.01.10.301.1001.2.371.319011-304	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	102	21.257,00
02.06.01.10.301.1001.2.372.319004-318	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	102	91.017,00
02.06.01.10.301.1001.2.372.319011-319	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	102	185.717,00
02.06.01.10.301.1001.2.372.319013-320	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	102	50.699,00
02.06.01.10.301.1001.2.372.319016-321	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	102	30.000,00
02.06.01.10.301.1001.2.372.339031-717	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	102	2.400,00
02.06.01.10.302.1001.2.374.319004-347	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	102	88.347,00
02.06.01.10.302.1001.2.374.319011-348	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	102	20.895,00
02.06.01.10.302.1001.2.374.319016-350	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	102	2.200,00
02.06.01.10.303.1001.2.382.319011-358	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica	102	43.131,00
02.06.01.10.303.1001.2.382.319013-359	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica	102	9.002,00
02.06.01.10.303.1001.2.382.319016-360	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica	102	4.600,00
02.06.01.10.304.1012.2.375.319016-366	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Outras Desp. Var. - Pessoal Civil	102	3.020,00
Total:			1.438.446,00

Artigo 6º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de **R\$ 1.438.446,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.2.063.3190.11-293	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Secretário	102	1.716,00

02.06.01.10.301.1001.2.063.3190.13-294	Obrigações Patronais/Manutenção dos Subsídios do Secretário	102	128,00
02.06.01.10.301.1001.2.381.319016-342	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Gestão do SUS	102	5.414,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319013-305	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	102	104.146,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319016-306	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	102	20.947,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.339031-310	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	102	11.350,00
02.06.01.10.302.1001.2.374.319013-349	Obrigações Patronais/Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	102	10.473,00
02.06.01.10.302.1001.2.374.339031-353	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	102	1.700,00
02.06.01.10.304.1012.2.375.319011-364	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	102	103.973,00
02.06.01.10.304.1012.2.375.319013-365	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	102	22.492,00
02.06.01.10.304.1012.2.375.339031-367	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	102	3.600,00
02.06.01.10.305.1001.2.375.319004-374	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	102	101.274,00
02.06.01.10.305.1001.2.375.339031-377	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	102	2.100,00
02.03.99.999.9999.9.999.999999-180	Reserva de Contingência/Reserva de Contingência	100	275.126,00
02.02.03.12.306.1202.2.088.339030-125	Material de Consumo/Manutenção da Merenda Escolar	100	96.000,00
02.07.04.122.0405.2.022.339030-382	Material de Consumo/Reforma de Prédios Públicos	100	29.000,00
02.07.15.122.0402.2.123.339030-395	Material de Consumo/Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	100	6.100,00
02.07.15.122.0402.2.123.339036-397	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	100	2.170,00

02.07.15.122.0402.2.123.339039-398	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	100	20.000,00
02.07.15.451.1501.2.241.339030-407	Material de Consumo/Manutenção de Praças, Parques e Jardins	100	8.400,00
02.07.15.451.1501.2.246.339030-412	Material de Consumo/Manutenção das Atividades Serviços de Vias Urbanas	100	9.800,00
02.09.01.20.122.0402.2.052.319011-465	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	71.800,00
02.09.01.20.122.0402.2.052.319013-466	Obrigações Patronais/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	16.600,00
02.12.01.27.813.2702.2.257.339039-570	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Manutenção de Eventos, Atividades Culturais, Esportivas, Desportivas e Outras	100	154.684,00
02.10.19.573.1901.1.050.449051-505	Obras e Instalações/Ampliação e Construção do Condomínio Municipal de Empresas	100	150.000,00
02.09.01.20.122.0402.2.050.319011-460	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária	100	84.225,00
02.10.19.573.1901.2.319.339039-521	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Manutenção do Condomínio Municipal de Empresas - CME	100	125.228,00
Total:			1.438.446,00

Artigo 7º - De acordo com a Lei Municipal nº 4.978/2016, de 15 de dezembro de 2016, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 149**, no valor de **R\$ 31.647,00 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais)**, às dotações orçamentárias abaixo, das seguintes Dotações:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.2.372.319004-317	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	149	15.282,00
02.06.01.10.301.1001.2.372.319011-703	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	149	13.222,00
02.06.01.10.301.1001.2.372.319013-704	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	149	3.143,00
Total (DR 149):			31.647,00

Artigo 8º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, DR 149, no valor de **R\$ 31.647,00 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.2.372.339030-323	Material de Consumo/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	149	31.647,00
Total (DR 149):			31.647,00

Artigo 8º - De acordo com a Lei Municipal nº 4.978/2016, de 15 de dezembro de 2016, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 118 e 119**, no valor de **R\$ 916.717,00 (novecentos e dezesseis mil, setecentos e dezessete reais)**, às dotações orçamentárias abaixo, das seguintes Dotações:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.01.12.361.1202.2.092.319004-037	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Ensino Fundamental	118	365.438,00
02.02.01.12.361.1202.2.092.319011-038	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Ensino Fundamental	118	98.047,00
02.02.01.12.361.1202.2.092.319016-040	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Ensino Fundamental	118	96.000,00
02.01.12.361.1202.2.302.319004-041	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental - FUNDEB	119	44.170,00
02.02.01.12.361.1202.2.302.339031-720	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental - FUNDEB	119	300,00
02.02.01.12.365.1202.2.332.319011-047	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Educação Infantil CME Infantil	118	161.293,00
02.02.01.12.365.1202.2.332.319013-048	Obrigações patronais/Manutenção do Pessoal Educação Infantil CME Infantil	118	39.192,00
02.02.01.12.365.1202.2.332.319016-049	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Educação Infantil CME Infantil	118	40.000,00
02.02.01.12.365.1202.2.334.319016-057	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Educação Infantil Pré Escolar	118	11.200,00
02.02.01.12.366.1202.2.336.319004-062	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Pessoal Educação Jovens e Adultos	118	5.457,00
02.02.01.12.366.1202.2.336.319011-063	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Educação Jovens e Adultos	118	45.306,00
02.02.01.12.366.1202.2.336.319013-064	Obrigações patronais/Manutenção do Pessoal Educação Jovens e Adultos	118	6.514,00
02.02.01.12.366.1202.2.336.319016-065	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Educação Jovens e Adultos	118	3.800,00
		Total:	916.717,00

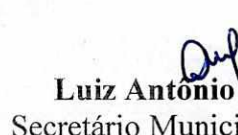
Artigo 10º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, DR 149, no valor de **R\$ 916.717,00 (novecentos e dezesseis mil, setecentos e dezessete reais)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.01.12.361.1202.2.092.319013-039	Obrigações patronais/Manutenção Ensino Fundamental	118	82.152,00
02.02.01.12.361.1202.2.302.319011-042	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental - FUNDEB	119	307.668,00
02.02.01.12.361.1202.2.302.319013-043	Obrigações patronais/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental - FUNDEB	119	70.136,00
02.02.01.12.361.1202.2.302.319016-044	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental - FUNDEB	119	11.025,00
02.02.01.12.361.1202.2.302.339039-045	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental - FUNDEB	119	222.190,00
02.02.01.12.365.1202.2.332.319004-046	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Pessoal Educação Infantil CME Infantil	118	19.922,00
02.02.01.12.365.1202.2.333.319011-051	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Educação Infantil CME Infantil	119	24.886,00
02.02.01.12.365.1202.2.333.319013-052	Obrigações patronais/Manutenção do Pessoal Educação Infantil CME Infantil	119	7.597,00
02.02.01.12.365.1202.2.333.319016-053	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Educação Infantil CME Infantil	119	6.208,00
02.02.01.12.365.1202.2.334.319011-055	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Educação Infantil Pré Escolar	118	122.074,00
02.02.01.12.365.1202.2.334.319013-056	Obrigações patronais/Manutenção do Pessoal Educação Infantil Pré Escolar	118	42.859,00
Total:			916.717,00

Artigo 11 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 31 de outubro de 2017.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal de Fazenda

JUSTIFICATIVAS DO PROJETO DE LEI Nº 053/2017,
De 31 de outubro de 2017

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2017”.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;

O presente Projeto de Lei tem por objetivo obter a autorização desta honrada Casa das Leis, para que o Poder Executivo possa efetuar *a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2017*”.

Primeiramente, é importante ressaltar que a referida abertura de crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2017 é única e exclusivamente referente às despesas com o pagamento do funcionalismo público municipal, para os meses de novembro e dezembro de 2017, inclusive o 13º (Décimo Terceiro) Salário.

Salienta-se que, a falta de saldo das dotações orçamentárias para custear despesas com pessoal ocorreu, principalmente devido à revisão geral na remuneração dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, no percentual de **6,57%** (seis virgula cinquenta e sete por cento), conforme o disposto no Artigo 37, X, da Constituição Federal e Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.654/2002, de 24 de abril de 2002, pois no Orçamento Anual de 2017 foi previsto somente 5% (cinco por cento).

Outro fator importante, foi que a elaboração da Lei Anual Orçamentária -2017 das Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social, foi de acordo com os Blocos de Financiamentos de cada política pública, e somente durante a execução orçamentária é que se conseguiu precisar a classificação dos servidores de acordo com estes Blocos.

Confiante no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardamos a aprovação do presente Projeto, aproveitando o ensejo para registrar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí/MG, 31 de outubro de 2017.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Magalhães
Secretária Municipal Saúde